



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 01/ 2014 - PNAIC

A Coordenação Estadual do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC, Faculdade de Educação–FACED e Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino – CEFORT, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o Processo de Seleção Simplificada, na função temporária de Professor Formador para atuar na Formação dos Orientadores de Estudo na área de Matemática na modalidade presencial e a distância (Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem na Plataforma Moodle), como parte das ações do PACTO/MEC, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de 06 a 13 de junho de 2014, através da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Termo de Compromisso- Capital (Anexo II) ou Termo de Compromisso – Interior (Anexo III), preenchidos e dos documentos constantes no item 2.4.
- 2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Juruá, Setor Norte.
- 2.3 Horário: 08h30 às 11h30 e de 14h as 16h30
- 2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:
 - a) Carteira de Identidade e CPF;
 - b) Contracheque atualizado;
 - c) Comprovante de Residência;
 - d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação em Ciências Exatas ou Licenciatura em Matemática (original e cópia);
 - d) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Especialização na área de Graduação ou em Educação, Mestrado ou Doutorado (original e cópia)
 - e) Currículo com documentos comprobatórios;
 - f) Anexos I e II ou III preenchidos.
- 2.5 Homologações das Inscrições: 20 de junho de 2014.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 As vagas para seleção de Professor Formador em Alfabetização Matemática estarão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:



Número de Vagas	Exigência mínima
04 Manaus	<ul style="list-style-type: none">- Ser servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal;- Possuir experiência docente em Matemática (nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental);- Possuir experiência na área de formação de professores dos anos iniciais, pelo menos 1 (um) ano;- Ter formação na área de Ciências Exatas ou ter Licenciatura em Matemática;- Possuir titulação de especialização;- Não receber bolsa do FNDE;- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web;- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20h semanais;- Residir em Manaus.

Número de Vagas	Exigência mínima
13 Interior (Municípios do Estado)	<ul style="list-style-type: none">- Ser servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal;- Possuir experiência docente em Matemática (nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental);- Possuir experiência na área de formação de professores dos anos iniciais, pelo menos 1 (um) ano;- Ter formação na área de Ciências Exatas ou ter Licenciatura em Matemática;- Possuir titulação de especialização;- Não receber bolsa do FNDE;- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web;- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20h semanais;- Ter disponibilidade para viagem.- Residir em Manaus.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC no âmbito da Faculdade de Educação/CEFORT/UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em:

- a) Análise da documentação (eliminatória) - Deferimento das Inscrições;
- b) Entrevista (classificatória) e Avaliação escrita de conhecimentos em Informática Básica (eliminatória);
- c) Curso de formação: (Eliminatório).

4.3 Do local, dia e horário de realização da Entrevista e Avaliação escrita de conhecimentos em Informática Básica (classificatória):

4.3.1 Local: CEFORT, dias: 24 e 26 de junho de 2014, conforme cronograma informado na homologação.

4.4 O comparecimento no local da Entrevista e da Avaliação escrita de conhecimentos em informática básica, deverá ser de 15 minutos antes do horário informado, portando documento de identificação oficial.

4.5 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência em Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental do 1° ao 3° anos e, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no dia 27 de junho de 2014, no seguinte endereço: www.cefort.ufam.edu.br

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados devem, obrigatoriamente, participar do Curso de Formação Inicial para Professores Formadores da IES - em Alfabetização Matemática, com carga horária de 32 horas presenciais, no período de 30 de junho de 2014 e 01, 02 e 03 de julho de 2014, promovido pela Coordenação Geral da IES.

7.2 O local e horário onde será realizado o Curso de Formação será divulgado juntamente com o resultado da seleção.

8. DA FUNÇÃO

8.1 O Professor Formador da IES atuará na formação dos Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, na área de Alfabetização Matemática, cuja formação compreenderá:

- a) (01) Um curso Inicial de 40 horas;
- b) (04) Quatro encontros de 32 horas cada, conforme calendário das formações da IES e;
- c) (01) Um Seminário final de 24 horas;
- d) realização do acompanhamento pedagógico contínuo, presencial e a distância de sua respectiva turma de Orientadores/cursistas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Plataforma Moodle.



9. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) cumprir o cronograma (Calendário) do Programa;
- c) participar das reuniões pedagógicas e administrativas;
- d) ministrar a Formação aos Orientadores de Estudo;
- e) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos Orientadores de Estudo no SisPacto;
- f) acompanhar as atividades pedagógicas presenciais e a distância dos Orientadores de Estudo, junto aos professores alfabetizadores;
- g) ter disponibilidade de realizar visitas técnicas de acompanhamento pedagógico junto aos professores alfabetizadores, nas escolas que compõem sua turma de Orientadores de Estudo/cursistas;
- h) ter disponibilidade de realizar viagens para visitas técnicas de acompanhamento pedagógico junto aos professores alfabetizadores, nos municípios que compõem sua turma de Orientadores de Estudo/cursistas;
- i) realizar o acompanhamento pedagógico contínuo e periódico de sua respectiva turma no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem na Plataforma Moodle, fazendo a mediação e o intercâmbio de comunicação efetiva junto aos cursistas efetuando devolutiva de seus trabalhos e produções enriquecidas por discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para aprimorar a prática docente;
- j) organizar, junto aos Orientadores de Estudo e à Coordenação Administrativa e Pedagógica do PNAIC, o Seminário Institucional de socialização das experiências vivenciadas no processo da formação;
- k) analisar e discutir os relatórios de cada formação enviados pelos Orientadores de Estudo/cursista, fazendo devolutiva com sugestões se, assim, se fizer necessário;
- l) elaborar e encaminhar ao Supervisor da IES, que acompanha sua respectiva turma de Formação o plano de trabalho anual, detalhamento do plano de ensino, plano de ensino, relatórios dos encontros presenciais, cronograma de monitoramento do Orientador de Estudo/Cursista e outros documentos pedagógicos solicitados pela coordenação;
- m) analisar, em conjunto com os Orientadores de Estudo, os relatórios de sua respectiva turma de professores alfabetizadores e orientar possíveis encaminhamentos que aprimorem o fazer docente;
- n) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os Orientadores de Estudo sob sua responsabilidade, informando ao Supervisor da IES sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa.

10. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1 Disponibilidade de 20 horas semanais;

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Doze bolsas financiadas pelo FNDE, no valor de R\$ 1.100,00.

11.1.1 A remuneração correspondente é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais por um período de 12 (doze) meses



12. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de Divulgação dos Resultados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em hipótese alguma serão concedidas revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

14.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador da IES, implicará no desligamento imediato do Programa.

14.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no âmbito da UFAM.

14.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de Seleção Simplificada;
- b) deixar de assinar a lista de presença da Entrevista e da Avaliação de conhecimento básico em informática;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local da Entrevista e da Avaliação de conhecimento básico em informática;
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização de quaisquer das etapas da Seleção Simplificada ou que perturbe os demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Avaliação de conhecimento básico em informática, estando eliminado, não podendo participar da etapa subsequente;
- f) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- g) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- h) Não comparecer ao Curso de formação.

Manaus (AM), 05 de junho de 2014

Dra. Prof^ª. Zeina Rebouças Corrêa Thomé
Coordenadora Institucional do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa